

APROVADO
Em 22/02/22

PROJETO DE LEI Nº 01/2022.

Dispõe sobre a atualização do piso salarial para os profissionais de educação do município de Mãe D'água-PB e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mãe D'água/PB, autorizado a proceder a atualização do piso a remuneração do magistério da educação base com o percentual de 33,24% (trinta e três virgula vinte e quatro por cento) a incidir sobre o piso salarial dos professores e os demais profissionais do Magistério em conformidade com a Portaria nº 67, de 4 de fevereiro de 2022 do Ministério da Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação, utilizando-se de recursos do FUNDEB.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mãe D'água-PB, 7 de fevereiro de 2022

Francisco Cirino da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

Recebido
22.02.22
@Antonio

Exp. de Motivos nº __/2022,

Mãe Dágua/PB, 7 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Ao saudá-los cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar o presente Projeto de Lei à Vossas Excelências, que trata de reajuste do Piso do Magistério em nosso município.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por desiderato a valorização do magistério da educação base, com base nos termos da Portaria nº 67, de 4 de fevereiro de 2022 do Ministério da Educação.

O novo projeto visa garantir não só a valorização dos profissionais da educação, mas também a sustentabilidade financeira a longo prazo de uma carreira atrativa.

A alteração do piso salarial dos profissionais do magistério decorre da política de valorização do profissional da docente, baseada no contexto de uma política mais ampla de financiamento da educação básica, como prevê o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação (FUNDEB)

Assim, protestamos pela atenciosa análise dessa Edilidade para que o Projeto de Lei ora apresentado seja apreciado e aprovado por Vossa Senhoria e pelos demais Senhores Vereadores.

Sem mais para o momento, despedimo-nos, renovando os nossos elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Francisco Cirino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

